



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO  
DIVISÃO DE AUDITORIAS INTERNACIONAIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 15/2024/DIAI - CGCOA/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 14 de junho de 2024.

Aos Coordenadores do 1º ao 11º SIPOA

**Assunto: Malásia. Exportação. Alimentos para Animais. Farinhas e gorduras de origem animal (das espécies aceitas pelo país). Abertura de chamada pública. Cancela e substitui o Ofício-Circular nº 14/2024/DIAI - CGCOA/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA.**

Senhores (as) Coordenadores (as),

Esta Coordenação-Geral, com base no DECRETO Nº 10.827, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, na Portaria nº 562, de 11 de abril de 2018 e no disposto no parágrafo 1º do art. 25 do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, comunica a ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM HABILITAR FARINHA E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL PARA A MALÁSIA. **Cancela e substitui o Ofício-Circular nº 14/2024/DIAI - CGCOA/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA de 13/06/2024.**

Considerando a publicação da PORTARIA MAPA Nº 684, DE 27 DE MAIO DE 2024 que altera a estrutura do DIPOA, passando a competência das tratativas referentes a habilitação de estabelecimentos para a Divisão de Auditorias Internacionais e Habilitação - DIAIH da Coordenação-Geral de Controle e Avaliação.

A presente Chamada Pública será aberta nos seguinte produto: **Farinhas e gorduras de origem animal (das espécies aceitas pelo país)**.

1. País ou bloco econômico para habilitação: **Malásia**

2. Autoridade estrangeira responsável: Departamento de Serviço Veterinário (DVS)

3. Tipo de Habilitação: (X) Exportação ( ) Importação

4. Tipo de Auditoria:

( ) Habilitação planta a planta.

( ) Pre-listing (concessão ou manutenção da prerrogativa do serviço oficial brasileiro de indicar os estabelecimentos a serem habilitados).

( ) Missão comercial (não acompanhadas pelo Serviço Oficial).

( ) Análise de risco para exportação.

( X ) Avaliação documental

5. Abrangência: (X) Nova habilitação ( ) Renovação de habilitação

6. Escopo (áreas e categorias de produtos):

6.1. **Farinhas e gorduras de origem animal (das espécies aceitas pelo país)**.

7. Orientações Gerais:

7.1. **Somente poderão manifestar interesse** aqueles estabelecimentos que possui condições de **atender integralmente:**

**7.1.2. Os requisitos podem ser identificados no endereço eletrônico: <http://www.dvs.gov.my/index.php/pages/view/1941>.**

**7.1.3 Conforme** Ofício MRE nº 09173.000299/2023-90 (SEI nº 31260228), constante no 21000.072291/2023-11, o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES destacaram algumas informações conforme segue:

- ... Embora tenham confirmado não haver necessidade de certificação halal para esses produtos, os funcionários do DVS procuraram assegurar não haver contaminação (de derivados de suínos) nos produtos a serem eventualmente exportados pelos afiliados da ABRA para a Malásia....
- ... foi confirmado pelas autoridades malásias que as empresas do setor de reciclagem animal não precisam obter certificação do JAKIM para comercializarem seus produtos. Segundo, foram confirmados os formulários e a lista de requisitos sanitários em vigor na Malásia para farinhas e gorduras animais....

**7.2. Os estabelecimentos interessados deverão arcar posteriormente com todos os custos da realização da auditoria.**

7.3 Os SIF atuantes nos estabelecimentos que se enquadrem nas condições estabelecidas neste Ofício-Circular deverão cientificá-los do conteúdo do presente documento, para que, se for o caso, manifestem seu interesse por meio do FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO, EXTENSÃO DE ESCOPO E COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL e demais documentação conforme orientação no item 7.1.2 e 7.1.3, devendo estar atentos aos formulários constantes na página da DVS (anexos SEI nº 35896075; 35896387; 35896388).

7.3.1 Para todos os casos serão de habilitação deverá ser preenchida a **Formulário Formulario\_Solicitacao\_de\_Habilitacao\_\_1\_ (SEI nº 35762895) e Anexo COMPILADO\_HABILITACAO\_05\_01\_23\_\_1\_\_3\_ (3) (SEI nº 35762900).**

7.3.2 Os requisitos podem ser identificados no endereço eletrônico: <http://www.dvs.gov.my/index.php/pages/view/1941>" e Recordamos que os questionários preenchidos pelos SIFs interessados em exportar para a Malásia devem passar obrigatoriamente pelo MAPA antes de serem encaminhados ao DVS (a aprovação do questionário é condição para o agendamento das missões de inspeção). **Destacamos:** "*Importers need to download the Application for Importation of Pet Food/Animal Feed into Malaysia, Information on Ruminant Based Meat And Bone Meal (MBM) Rendering Plant and/or Information on Poultry Processed Animal Protein Rendering Plant form which is available in DVS website (www.dvs.gov.my) under the IMPORT/EXPOR link and forward it to the manufacturer in the country of origin to fill up*".

**Além disso no sitio eletrônico do DVS consta:**

- I - Informações gerais, Anexo Procedure\_to\_Import\_Animal\_Feed\_into\_Malaysia\_-\_2 (SEI nº 35896075), localizado no endereço eletrônico: [Malaysiahttps://www.dvs.gov.my/dvs/resources/user\\_1/2023/BKPBV/SPIE/Procedure\\_to\\_Import\\_Animal\\_Feed\\_into\\_Malaysia\\_-\\_291123.pdf](https://www.dvs.gov.my/dvs/resources/user_1/2023/BKPBV/SPIE/Procedure_to_Import_Animal_Feed_into_Malaysia_-_291123.pdf)
- II - Informação Ruminantes - Malasia (SEI nº 35896387), arquivo editável localizado no endereço eletrônico: [Information on ruminant based meat and bone meal \(MBM\) rendering plant](#)
- III - Informação aves - Malasia (SEI nº 35896388), arquivo editável localizado no endereço eletrônico: [Information on poultry processed animal protein rendering plant](#)

**7.4. Prazo: Para fins de organização processual, solicitamos que os documentos sejam encaminhados à Divisão de Auditorias Internacionais - DIAIH/CGCOA/DIPOA até às 18:00h, do dia 10/07/2024, no corpo do presente processo, inseridos pelo SIPOA em Informação única compilada.**

7.4.1. O preenchimento dos documentos relacionados no Item 7.1 e 7.3 e seus subitens, do presente Ofício-Circular deverá ser realizado de acordo com as normativas vigentes relacionadas e instruções dispostas pela Portaria 431/2021, na página <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animais/empresario/divisao-habilitacao-certificacao/habilitacao-de-estabelecimentos-registrados-no-sif-1>,

7.4.2. Cada estabelecimento interessado deverá incluir, **até a data a ser determinada pelo SIPOA de sua jurisdição, a solicitação de habilitação e documentação pertinente em pastas compactadas, português e inglês, devidamente identificadas com o número do SIF correspondente, através de peticionamento externo no presente processo.**

7.5. Cumprido o prazo determinado no item 7.4 deste Ofício-Circular, o SIPOA deverá inserir **INFORMAÇÃO**, no presente processo SEI, contendo tabela com os dados compilados de todos os estabelecimentos que demonstraram interesse no objeto da presente chamada pública e obtiveram parecer favorável do SIF/SIPOA, **EM INGLÊS**, de acordo com o seguinte modelo:

APPROVAL N°	ESTABLISHMENT NAME	ADDRESS	TOWN	STATE	ACTIVITIES	SPECIES	CATEGORY OF THE PRODUCT	PRODUCT	Nº SEI DA DOCUMENTAÇÃO
-------------	--------------------	---------	------	-------	------------	---------	-------------------------	---------	------------------------

									ENCAMINHADA

7.5.1. Caso o SIPOA identifique necessidade de correção da INFORMAÇÃO já inserida neste processo, não deverão ser emitidas "erratas". Nesse caso, a INFORMAÇÃO original deverá ser cancelada e substituída por nova versão corrigida, visando à tramitação dos documentos pertinentes à autoridade sanitária do país importador.

7.5.2. Quando do encaminhamento deste processo à DIAI/CGCOA/DIPOA, o SIPOA deverá fechá-lo em sua unidade de origem a fim de não impedir sua anexação a outros processos, caso necessário.

7.6. Deverão ser seguidos os procedimentos de análise e tramitação de processos pelo serviço oficial sobre habilitação e renovação de habilitação dispostos nas normativas vigentes relacionadas emanadas pela Portaria 431/2021.

8. Conforme o disposto no Art. 15, § 3º, seção III da Portaria nº 11, de 15/01/2016, solicitamos que, sempre que possível, o procedimento de digitalização de documentos físicos seja realizada em formato PDF com processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

9. Este Ofício-Circular, juntamente com os formulários em versão editável, serão publicados na Plataforma de Gestão Agropecuária - SIGSIF (PGA-SIGSIF ) e no site oficial do MAPA por meio do link: [Página Oficial - Recebimento de auditorias internacionais.](#)

#### 10. Documentos para petição:

- Anexo I - Formulário Formulário Soicitacao de Habilidade 1 (SEI nº 35762895)
- Anexo II - Anexo COMPILADO HABILITACAO\_05\_01\_23\_1\_3 (3) (SEI nº 35762900).
- Anexo Procedure to Import Animal Feed into Malaysia - 2 (SEI nº 35896075)
- Informação Ruminantes - Malasia (SEI nº 35896387)
- Informação aves - Malasia (SEI nº 35896388)

Observação: Documentos a serem apresentados às autoridades do país constantes no endereço eletrônico: <http://www.dvs.gov.my/index.php/pages/view/1941>

11. Termos nos quais encaminhamos para ampla divulgação do 1º ao 11º SIPOA e às Associações Setoriais.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **UILANI BEZERRA CHAVES, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 14/06/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BORGES VIEIRA, Chefe da Divisão de Auditorias Internacionais - DIAI/CGCOA**, em 14/06/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARTINS BRESSAN, Coordenador(a) Geral de Controle e Avaliação**, em 14/06/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35884492** e o código CRC **28BAD3C9**.

